



INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA
CABISTA

CNPJ/MF: 00.266.518/0001-71

Rua Rui Barbosa – nº 39 – Praia dos Anjos – Arraial do Cabo – RJ

Telefone: (22)2622.6988 – E-mail: ipc@ipc.rj.gov.br – CEP: 28930-000

PORTARIA I.P.C. Nº 030/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 73 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.394/2004.

RESOLVE

ESTABELECE OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, da servidora **DALVA HELENA ALVARINDO FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais Padrão I – Classe III, matrícula n.º13913, aposentada através da Portaria 029/IPC/2021 de 01 de junho de 2021, na forma abaixo, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 59/IPC/2021.

- | | |
|--|---------------------|
| • Média Aritmética (Lei 10887/04) | R\$ 1.291,95 |
| • Proporcionalidade (5198/10950) | R\$ 613,29 |

Reajuste: Art. 15 Lei 10887/04, índice aplicado pelo RGPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 31 de maio de 2021.

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente